



LEI Nº 11.605, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, que disciplina a concessão de reconhecimento de utilidade pública a instituição de natureza privada.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, que disciplina a concessão de reconhecimento de utilidade pública a instituição de natureza privada, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

III — pelos estatutos, os cargos da diretoria não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EYBUY7K6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4905278 e código EYBUY7K6

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 25/11/2025